



### Prefeitura Municipal de Jacupiranga

#### Licitações e Contratos

Aviso de Licitação ..... 2

#### Concursos Públicos

Convocação ..... 3

#### Atos Oficiais

Decretos ..... 4

#### Contabilidade

Relatórios Contábeis ..... 7

### Câmara Municipal de Jacupiranga

#### Câmara Municipal - Administração

Portarias ..... 8

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.jacupiranga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.jacupiranga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Câmara Municipal de Jacupiranga

CNPJ: 71.553.309/0001-57

Telefone: (13) 3864-1801 / 1774

Celular:

E-mail: [contato@camaradejacupiranga.sp.gov.br](mailto:contato@camaradejacupiranga.sp.gov.br)

Avenida Vitório Ongaratto, nº 1130 - Centro - CEP: 11940-000

Jacupiranga - SP

Site: <https://www.camaradejacupiranga.sp.gov.br/>

#### Prefeitura Municipal de Jacupiranga

CNPJ: 46.582.185/0001-90

Telefone: (13) 3864-6400

Celular:

E-mail: [prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)

Rua Hilda Mohring de Macedo, nº 777 - Vila Elias - CEP:

11940-000

Jacupiranga - SP

Site: <https://www.jacupiranga.sp.gov.br/>



### Prefeitura Municipal de Jacupiranga

#### Licitações e Contratos

##### Aviso de Licitação



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

##### AVISO DE ABERTURA DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público para conhecimento das pessoas físicas e jurídicas interessadas, que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, objetivando a venda de veículos, sucatas, máquinas e inservíveis de propriedade do patrimônio da Prefeitura do Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, cuja relação, descrição e quantitativos encontram-se no edital disponibilizado no sítio [www.jacupiranga.sp.gov.br/licitacao/lista/2024/categoria/20/leilao/](http://www.jacupiranga.sp.gov.br/licitacao/lista/2024/categoria/20/leilao/) da Prefeitura Municipal, A PARTIR DO DIA 03 de JUNHO de 2024 e no SITE do LEILOEIRO OFICIAL ([www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br)). Este certame foi processado e julgado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares e disposições deste instrumento. A sessão pública está prevista para ocorrer a partir do dia **03/06/2024 - 13h** com encerramento previsto para o dia **28/06/2024 - 10h** na modalidade "online", através da internet, pelo leiloeiro oficial ROGÉRIO SOARES DE PADUA, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1026, através do site [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), devendo os interessados cadastrarem-se no referido site com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização do certame. Datas e locais para exame dos bens pelos interessados: 13/06/2024 para os lotes 1 e 9 na GARAGEM MUNICIPAL VELHA, Av. 23 de Junho, 333, Vila Elias, 14/06/2024 para os lotes 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 no ATERRO SANITÁRIO, Estrada Municipal da Morangaba, S/N, km 01, lado esquerdo - Bairro Morangaba, acesso pelo lado direito no sentido de Eldorado Paulista da Rodovia SP 193, km 23,1, 17/06/2024 para os lotes 8 e 12 no DEPÓSITO RODOVIÁRIA, Rua Joaquim A. Trigo, S/N, Vila Elias, 18/06/2024 e 19/06/2024 para os lotes 2, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, na Rua Projetada 3, Distrito Industrial.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

29 de Maio de 2024.

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP  
CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta  
[www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) | (13) 3864-6400



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

### Concursos Públicos

#### Convocação



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO CARLOS GARCIA, **CONVOCA**, o candidato classificado no Concurso Público Nº 001/2018, conforme relacionado abaixo, para comparecerem no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da presente publicação, no horário das 8:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Hilda Mohring Macedo, 777 – Bairro Vila Elias - Jacupiranga/SP, para manifestarem seu interesse na contratação e retirar a lista contendo os documentos necessários para posse no cargo. O não comparecimento no prazo supra estabelecido será considerado como desistência da vaga pretendida.

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
82º	MARIANA SOARES CARDOZO	53.XXX.XXX-1

Jacupiranga / SP, 28 de maio de 2024.

**SUELEN REGINA DOS PASSOS**  
Chefe da Seção de Recursos Humanos

**EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**ROBERTO CARLOS GARCIA**  
Prefeito Municipal de Jacupiranga

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP  
CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta  
[www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) | (13) 3864-6400



### Prefeitura Municipal de Jacupiranga

#### Atos Oficiais

#### Decretos



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA

#### DECRETO Nº 2.309, DE 27 DE MAIO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, PARA A ÁREA DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ROBERTO CARLOS GARCIA**, Prefeito do Município de Jacupiranga, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação determina que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

**CONSIDERANDO** que essa mesma legislação estende no âmbito da União os efeitos de seus artigos 11 e 12, § 3º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e a legislação específica de âmbito federal;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 957, de 23/05/2009, regulamentado pelo Decreto nº 1.779, de 10/06/2019, que determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde;

#### DECRETA

Art. 1º - Ficam qualificadas no âmbito do Município de Jacupiranga, como Organização Social na área da Saúde, as Entidades abaixo relacionadas, a saber:

- ASSOCIAÇÃO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS – CNPJ 52.941.614/0001-71;
- HOSPITAL MAHATMA GANDHI – CNPJ 47.078.019/0001-14;
- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA À SAUDE – IDEAS – CNPJ 24.006.302/0004-88;





PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

- INSTITUTO SANTA DULCE – CNPJ 35.764.774/0001-73;
- PRO-VITTA ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE – CNPJ 25.066.410/0001-66;
- ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA – CNPJ 14.284.483/0001-08.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 27 de Maio de 2024.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**  
*Prefeito Municipal de Jacupiranga*

Registrado e Publicado na data supra

**EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS**  
*Secretária Municipal de Administração*

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA**  
*Procurador-Geral do Município*

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO CARLOS GARCIA, EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS e WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/0186-4381-4C58-258E> e informe o código 0186-4381-4C58-258E





### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0186-4381-4C58-258E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 28/05/2024 10:51:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS (CPF 286.XXX.XXX-09) em 29/05/2024 09:08:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 29/05/2024 09:18:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/0186-4381-4C58-258E>



### Prefeitura Municipal de Jacupiranga

#### Contabilidade

#### Relatórios Contábeis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2024 A ABRIL/2024**

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida		94.978.569,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		94.613.499,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		94.613.499,97

  

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.798.699,14	41,01
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	51.091.289,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	48.536.725,48	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	45.982.160,98	48,60

  

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-17.509.423,33	-18,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	113.536.199,96	120,00

  

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.814.969,99	22,00

  

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.138.160,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.622.945,00	7,00

Roberto Carlos Garcia

Prefeito Municipal

Niodel Neves Rangel

Contador

Arnaldo Martins dos Santos Junior

Controlador Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1160], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA



## Câmara Municipal de Jacupiranga

### Câmara Municipal - Administração

#### Portarias



## *Câmara Municipal de Jacupiranga*

ESTADO DE SÃO PAULO

= PORTARIA Nº 33/2024 =

SANDRA LÚCIA DVOLATKA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**CONSIDERANDO** que no dia 30 de maio (quinta-feira) comemora-se o feriado de "Corpus Christi", **DETERMINO** a suspensão dos trabalhos desta Edilidade no dia 31 de maio (Sexta-Feira) por ser ponto facultativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - SP; AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE MAIO 2024.

  
SANDRA LÚCIA DVOLATKA  
Presidente